



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 108/2018

Relator: VALMIR DIONIZIO – PSD

Trata-se de projeto, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A finalidade da presente propositura é criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos do Ministério da Saúde, nos termos da cópia das propostas de nº 11516.639000/1170-07 e 11516.639000/1170-08, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) ambulâncias tipo A de simples remoção, tipo Furgão.

Consoante se verifica, referidos recursos encontram-se liberados e depositados em conta corrente específica no Banco do Brasil, conforme cópia do extrato do Fundo Nacional de Saúde, anexo ao projeto.

A fonte de recursos para atender as despesas decorrentes do projeto será proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018, por força da transferência do Governo Federal.

Cumprе ressaltar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4320/64.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de Junho de 2018.

VALMIR DIONIZIO – PSD
Relator

REINALDO ANACLETO – PDT
Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

